ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.123, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.993

Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de CR$40.000,00 - Legislativo.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal abrir um Crédito Especial no valor de CR$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros reais) na unidade orçamentária do Poder Legislativo sob a dotação orçamentária 0101.01.01.001.2077-3262 - Outros Encargos de Dívida Contratada, destinada a atender despesas com encargos de dívida contratada.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante no artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0101.01.01.001.1001-4120 - Equipamentos e Mat.Permanente do Poder Legislativo no valor de CR$40.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 15 de outubro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS

Scanned by CamScanner